



**EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023 – Objeto: Realização de obras e serviços de engenharia com a finalidade de reforma, pintura e revitalização do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, em conformidade aos Projetos Arquitetônico e de Engenharia anexos ao Edital na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2023.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

**CONTRATADA: CONSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS LTDA. – EPP.**

**OBJETO:** Realização de obras e serviços de engenharia com a finalidade de reforma, pintura e revitalização do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP, em conformidade aos Projetos Arquitetônico e de Engenharia anexos ao Edital na Modalidade Tomada de Preços nº 01/2023.

**ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de novembro de 2023.

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ADITIVAS:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo promover o devido atendimento à necessidade de ajustar as condições originais do contrato em virtude da imprescindibilidade de ajuste de escopo, aumento de custos não previstos e mudança nas necessidades do projeto, conforme quadro comparativo em anexo, concretizando um adicional de 24,71% (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento) do valor do contrato inicial, tendo como principais ajustes a readequação do prédio para acessibilidade externa, acessibilidade interna, adequação de depósito existente e lavanderia; conforme acordado entre as partes contratantes, visando sobretudo assegurar a eficiência na execução do contrato e o alcance satisfatório dos objetivos estabelecidos inicialmente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global para execução do presente aditamento é de **R\$ 154.759,62 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, equivalente a 24,71% (vinte e quatro vírgula setenta e um por cento) do valor do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Fernandópolis – SP, 01 de julho de 2024

---

**- Vereador JOÃO PEDRO DA SILVA SIQUEIRA -  
Presidente da Câmara Municipal de Fernandópolis/SP  
CONTRATANTE**